

# **LEI Nº 2.635, de 19 de dezembro de 2008.**

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS**, desta cidade e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS**, com sede nesta cidade, visando auxiliar o Centro na construção de sua sede própria.

**Parágrafo único** - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS**, para ser utilizada para a manutenção do Programa Lions Quest – Lions Clubes do Brasil Educando nossa Juventude, até a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo repasse ocorrerá na forma e data a ser definida no convênio.

**Art. 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, a FUNDAÇÃO deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente a devida prestação de conta referente à subvenção recebida.

**Art. 3º** - Todas as despesas com a execução desta lei correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) César José Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 19.12.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**